



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

Demanda n.º 06/2026
Controle SETIC

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)		Serviços de proteção de borda de rede e de alta disponibilidade através de CDN, integrada a recursos de WAF e mitigação contra DDoS.
Data de proposição		01/04/2026
Requisitante Proponente	Unidade Administrativa	SETIC / Divisão de Segurança da Informação e Proteção de Dados - DSIPD
	Servidor responsável (a)	LEONARDO ALBUQUERQUE DE REZENDE
	Ramal	6280
	E-mail	leonardo.rezende@trt19.jus.br
Autorização superior	Unidade Administrativa	COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TIC (RA Nº 166/2019)
	Gestor(a) responsável	MANOEL MESSIAS FEITOZA
	Data aprovação	06/04/2025

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

DESCRIÇÃO DA DEMANDA
Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A infraestrutura tecnológica em nuvem, ou Cloud Computing, define-se pela entrega de recursos e serviços de computação — como processamento, armazenamento e segurança de rede — através da internet, sob um modelo de provisionamento flexível e sob demanda. No âmbito da segurança e performance, a nuvem oferece soluções avançadas como o Web Application Firewall (WAF) e a Content Delivery Network (CDN). O WAF protege aplicações web contra ataques sofisticados, como injeção de SQL e cross-site scripting, enquanto a CDN consiste em uma rede de servidores distribuídos que armazenam cópias do conteúdo (cache) mais próximo do usuário final. Esta mudança de paradigma permite que instituições públicas acelerem a sua transformação digital, garantindo que os seus serviços fundamentais operem sob camadas de proteção e alta performance de tecnologia de ponta.</p> <p>No cenário atual do TRT19, esses serviços são críticos na garantia de proteção e na entrega dos sistemas nacionais de grande relevância, como o PJe, o SIGEP e o PROAD. Estes sistemas, pelo volume massivo de</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

transações e acessos externos, exigem uma camada de borda que vá além dos firewalls tradicionais. O uso conjunto de WAF e CDN em nuvem permite que estas aplicações usufruam de uma defesa inteligente e de uma entrega acelerada. Enquanto o WAF filtra o tráfego malicioso antes que ele atinja os servidores do Tribunal, a CDN reduz a latência e o consumo de banda da nossa rede local, entregando arquivos e páginas de forma muito mais veloz aos advogados e cidadãos.

A principal vantagem destes serviços reside na robustez e agilidade conferidas às aplicações de maior procura. Ao delegar a inspeção de tráfego e a distribuição de conteúdo para serviços especializados em nuvem, o TRT19 passa conta com regras de proteção atualizadas em tempo real e uma infraestrutura de rede global. Esta combinação assegura que, mesmo diante de picos de acesso ou tentativas de ataques de negação de serviço (DDoS), os sistemas nacionais permaneçam operacionais, íntegros e rápidos. A CDN, especificamente, atua como um escudo de performance, evitando que o link de internet do Tribunal seja sobrecarregado por requisições repetitivas que podem ser atendidas diretamente pela borda da nuvem.

Atualmente, estes serviços de CDN e WAF são executados por meio do Contrato TRT19 n. 05/2023 (PROAD 6316/2022), cuja vigência termina em 12/06/2026 sem possibilidade de prorrogação, uma vez que a empresa contratada informou não ter interesse em manter o contrato.

Sob a ótica da gestão operacional, a centralização desses serviços na nuvem reduz significativamente o esforço da equipe da SETIC dedicada à configuração manual de regras de segurança e ao aprimoramento de performance para sistemas pesados. Esta redução de carga permite que a equipe técnica se foque na segurança da rede interna e no suporte ao usuário, aumentando a eficiência da unidade. Além disso, o custo de manter soluções de segurança e balanceamento de carga robustos na infraestrutura local — que envolvem licenciamentos caros e renovações constantes de hardware — é mitigado, uma vez que o serviço em nuvem absorve essa complexidade de processamento.

É importante ressaltar que a estratégia adotada pelo Tribunal em relação à adoção de serviços computacionais em nuvem não prevê a extinção da sua infraestrutura física local. Pelo contrário, o TRT19 pretende manter a operação da sua Sala Cofre e dos seus dispositivos internos para sustentar os serviços de rede e soluções de software locais. Portanto, a coexistência de um ambiente híbrido, onde a segurança e a aceleração de tráfego para sistemas nacionais são realizadas na nuvem, é a escolha técnica mais prudente. Isso permite que o Tribunal mantenha a autonomia sobre a sua rede local enquanto projeta para a nuvem a resiliência das aplicações que mais exigem disponibilidade perante o público externo.

Por fim, os resultados esperados com esta contratação incluem a garantia de um ambiente tecnológico protegido, fluido e de alta performance, capaz de suportar o crescimento do tráfego judicial sem os riscos de lentidão ou comprometimento por ataques cibernéticos. A adesão ao contrato do CSJT assegura que o TRT19 utilize soluções de borda de classe mundial, alinhando-se às melhores práticas de governança de TIC e garantindo uma base sólida, veloz e resiliente para o ecossistema digital da Justiça do Trabalho em Alagoas.

Solução proposta pelo demandante (escopo):

Instruir Estudo Técnico Preliminar para analisar a necessidade e viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solução de CDN/WAF (rede de alta disponibilidade) em nuvem para o TRT da 19ª Região.

Estimativa Orçamentária



A ação está inicialmente prevista no Plano de Contratações 2026 sob o item **9317 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE BORDA DE ALTA DISPONIBILIDADE WAF/CDN**

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

3.1 ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT DA 19ª REGIÃO.

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	IMPACTO NO INDICADOR
Aprendizado e Crescimento	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados.	Índice de processos judiciais eletrônicos	Modernização de equipamentos e tecnologias, garantindo o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pelo TRT19

3.2 ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC DO PODER JUDICIÁRIO (ENTIC-JUD)

CÓDIGO	OBJETIVO ESTRATÉGICO
OE8	Prover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

3.3 ALINHAMENTO COM O PLANO DIRETOR DE TIC 2025-2026 (PDTIC)

CÓDIGO	AÇÃO
9317	SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE BORDA DE ALTA DISPONIBILIDADE WAF/CDN

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – PLANO DE AQUISIÇÃO

Previsão Orçamentária	Data prevista para entrega o ETP / TR	Data prevista para a entrega do objeto
PAC 2026 - Código: 9317	15/04/2026	12/06/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

5. RESULTADOS ESPERADOS

TIPO DE RESULTADO	Sim	Não	Detalhamento
Ganho de produtividade	X		Melhoria na experiência do usuário e rapidez no acesso aos sistemas (PJe, SIGEP, PROAD) devido à entrega de conteúdo por meio da CDN (baixa latência).
Redução de esforço	X		Simplificação da gestão de segurança de borda, eliminando a necessidade de configuração e aprimoramento manual de regras complexas em ativos locais.
Redução de custo	X		Redução de gastos com link de internet e expansão de hardware local, já que a CDN absorve grande parte das requisições repetitivas.
Redução do uso de recursos	X		Economia de banda e processamento dos servidores locais, uma vez que o tráfego é filtrado (WAF) e distribuído (CDN) na borda da rede.
Melhoria de controle	X		Monitoramento detalhado e em tempo real de tentativas de ataque e perfil de tráfego através dos painéis de gestão da solução.
Redução de riscos	X		Proteção proativa contra ataques cibernéticos (DDoS, SQL Injection) e garantia de disponibilidade mesmo sob picos anômalos de acesso.
Determinação legal		X	
Determinação administrativa	X		Cumprimento das diretrizes do CSJT para adoção de serviços em nuvem e fortalecimento da segurança cibernética na Justiça do Trabalho.
Outra (Especificar)	X		Segurança de Borda: Implementação de camadas de defesa externas que impedem que ameaças atinjam o núcleo da rede do Tribunal.

6. PROCESSOS DE TRABALHO IMPACTADOS

PROCESSO DE TRABALHO	ATIVIDADE IMPACTADA	MELHORIA ESPERADA	UNIDADES IMPACTADAS
Segurança da Informação e Redes	Proteção de borda e filtragem de tráfego das aplicações web.	Bloqueio proativo de ameaças externas e ataques de negação de serviço (DDoS) antes que atinjam a rede interna.	SETIC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Gestão de Infraestrutura e Performance	Entrega de conteúdo e disponibilidade dos sistemas nacionais.	Redução da latência de acesso e economia de banda de internet através do cache de borda (CDN).	SETIC
Prestação Jurisdicional	Acesso externo ao PJe, SIGEP e PROAD por usuários e advogados.	Garantia de estabilidade e rapidez no carregamento dos sistemas, mesmo sob grande volume de acessos.	Todas as unidades do TRT
Governança de TIC	Gestão de contratos e monitoramento de serviços críticos.	Melhoria na visibilidade sobre o tráfego e tentativas de intrusão, fundamentando decisões de segurança baseadas em dados.	SETIC / Administração

7. RISCOS DE NÃO IMPLEMENTAÇÃO DA DEMANDA

Risco	Impacto do risco ao negócio
Vulnerabilidade a ataques cibernéticos de camada de aplicação.	Indisponibilidade dos sistemas judiciais, sequestro de dados ou vazamento de informações sensíveis por falta de filtragem (WAF).
Saturação do link de internet e recursos locais durante picos de acesso.	Lentidão severa ou queda dos sistemas PJe, SIGEP e PROAD, impedindo o trabalho de magistrados, servidores e advogados.
Inexistência de uma camada de redundância e distribuição geográfica.	Interrupção total dos serviços externos em caso de incidentes ou instabilidades no datacenter local do Tribunal.
Manutenção de custos elevados com segurança e banda de internet.	Desperdício de recursos orçamentários com licenciamentos locais caros e upgrades constantes de link que poderiam ser mitigados pela nuvem.

8. RESTRIÇÕES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

TIPO DE RESTRIÇÃO	Sim	Não	Detalhamento
Limitação de Prazo	X		Necessário que a nova contratação seja concluída e os serviços iniciados até o junho de 2026.
Limitação de Custo	X		O orçamento está limitado ao valor previsto no PCA 2026.
Limitação de Equipe da Área Demandante		X	
Outra (Especificar)		X	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

9. PARTES INTERESSADAS

PARTE INTERESSADA	POR QUE É INTERESSADA
COMITÊ GESTOR DE TIC	Demandante da ação e responsável pelos projetos em execução na SETIC.
SETIC	Responsável pela implantação e manutenção da solução.
Todas as unidades do TRT	Usuários indiretos da solução

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (SUGESTÃO)

ÁREA INTEGRANTE	NOME DO SERVIDOR
Unidade Requisitante	LEONARDO ALBUQUERQUE DE REZENDE – DSIPD / SETIC
Unidade Técnica	CARLOS RAFAEL ARAÚJO DA SILVA – DSIPD / SETIC
Unidade Administrativa	LUCIANA MARIA VASSALO DE VASCONCELLOS TORRES (DG)